



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO**  
**ELETRÔNICO**  
**013/2024**

**OBJETO**

[Registro de Preço para aquisição de material ambulatorial e hospitalar a serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e Centros de Saúde que correspondem a SMS.]

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**Dia 13/05/2024 às 08:30hs (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
**menor preço por item**

**MODO DE DISPUTA:**  
**aberto e fechado**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Itens: 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15,  
17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,  
33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50  
51, 52, 53, 54, 55,56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67  
70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82,83, 84, 85, 86, 87,  
88, 89,90,91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105,  
106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119,  
120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131,  
132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142,  
143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153,154,  
155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167,  
168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179,  
180, 182, 183, 185, 186,187, 188, 189, 190, 192, 193, 194,  
195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206,  
207, 209, 210, 211, 212, 213, 214,



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**PROCESSO Nº 038/2024**

**EDITAL Nº 017/2024**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio da Pregoeira Sthefany Barroca de Almeida e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 12.459/2024 e sua equipe de apoio, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº , na modalidade Pregão Eletrônico nº , do tipo menor preço, com **JULGAMENTO UNITÁRIO**, regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.040, 12.041, 12.042, 12.043 e 12.044 de 16/06/2023, Decretos Municipais 12.333 e 12.335 de 10/11/2023, aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

**DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13/05/2024 às 08:30hs**

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:29hs**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

**JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (32) 3696-3317 ou através do email [licitacao@muriae.mg.gov.br](mailto:licitacao@muriae.mg.gov.br).**

**ÁREA SOLICITANTE**

✓ Secretaria de Saúde (Prefeitura de Muriaé/MG)

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I- Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo de proposta;  
ANEXO III – Termo de Adesão – BNC;  
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;  
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



ANEXO VI – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP e cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

### **1 - DO OBJETO**

1.1 – O presente Pregão eletrônico tem por objeto Registro de preço para **aquisição de material ambulatorial e hospitalar a serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e Centros de Saúde que correspondem a SMS**, de acordo com os termos deste Edital e seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, partes integrantes deste edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021

2.2.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.**

2.4 –O instrumento convocatório estará disponibilizado no endereço: [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br) e também no site do PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

2.4.1 A publicação deste edital de licitação obedecerá ao disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações bem como às disposições contidas no Decreto Municipal nº 12.040/2023.

2.5 - As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações no site da Prefeitura: [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br), com vista a possíveis alterações e avisos.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DO ENQUADRAMENTO “ME OU EPP”**

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para início da sessão.

#### **3.2 - CADASTRAMENTO:**

a) O cadastramento do licitante na Plataforma BNC deverá ser requerido, acompanhado do instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (“**Termo de Adesão**” - ANEXO IV);

a.1) O Termo de Adesão é de uso exclusivo da plataforma BNC, para fins de cadastramento.

b) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, modelo, fabricante; descrição dos produtos conforme o caso, de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de ‘catálogo ou similar’ do fabricante e outros. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto nº 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **Anexo IV**.

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, que deseja usufruir dos benefícios de regularização de documentação e /ou critério de desempate, além do preenchimento do item 07 da declaração constante no **Anexo VI**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

**4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

4.1 - O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio de no mínimo 01 (um) integrante da equipe de apoio.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, para representá-la junto ao portal da Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha do operador poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica à responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - A proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550 (WhatsApp) ou através da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – O licitante interessado, após a divulgação deste Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme determina art. 63, §1º da Lei 14.133, **conforme modelo ANEXO VI da declaração unificada, que deverá ser apresentada junto com os documentos de Habilitação.**

5.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Valor global;

6.1.3 – Marca e Modelo

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do 'objeto' licitado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicado no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE**

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e ou do lote.

- A Pregoeira poderá realizar o fracionamento dos itens que seguirão para etapa de lances levando em consideração o número total de itens presentes na licitação, a fim de garantir uma melhor dinâmica ao certame, possibilitando que os licitantes consigam ofertar lances simultâneos em todos os itens, sendo a ordem e a divisão informada aos mesmos via chat.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, conforme Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022, que normatiza:

*Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.*

*§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.*

*§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.*



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



*§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.*

*§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.*

*§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.*

7.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12 - Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

7.13 - O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**Em casos de licitação de ampla competição, a pregoeira adotará os seguintes critérios (subitens 7.15 ao 7.19):**

7.15 - Se houver itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



7.21 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22.1- Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 7.22.

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

7.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 –Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.24.1-Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

7.24.2 O licitante vencedor terá o prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.24.2.1-A prorrogação de que trata o item 7.24.2, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

7.25 - Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 30, 33 e 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

8.1.1- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas do (s) produto (s) não atendam ao edital o pregoeiro de contratação ou a comissão de contratação, poderá solicitar a desclassificação do licitante classificado em 1º lugar e analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) especificações exigidas e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.1.3- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.2- Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no item 7.22.

8.2.3 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.2.4 Observado o prazo de que trata o item 7.24.2, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

8.3 - No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

8.4- No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.5, só será considerada após diligência do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9- Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O pregoeiro ou a comissão de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



8.10.1 - Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (se houver), sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 9 do Edital.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos itens 9.4 a 9.8 deste Edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

9.1.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances, que deverá anexá-los na plataforma de disputa, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação a ser feita pelo pregoeiro ou pela Comissão de Contratação.

9.1.2- Os documentos de habilitação que contenham assinatura exigidos no edital deverão ser encaminhados *devidamente assinados* (**preferencialmente assinado de forma eletrônica ou autenticada de forma digital**).

9.1.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.1.4 O descumprimento do disposto no item 9.1.1 incorrerá em inabilitação automática do fornecedor.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

9.3.1 O artigo prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

9.3.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.3.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

### **9.4 Habilitação jurídica:**

9.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



9.4.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.4.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

9.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ)

9.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

9.5.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

9.5.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

9.5.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.5.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.5.10 Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; **conforme modelo da Declaração Unificada (Anexo VI)**

9.5.11 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV, Art. 63, Lei n.º 14.133 de 2021; **conforme modelo da Declaração Unificada (Anexo VI)**

9.6 Qualificação Econômico-Financeira.

**9.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

9.6.1.1 - As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do §1º do art. 65 da Lei 14.133/2021.

9.6.1.2 - Os documentos referidos no item 9.6.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.6.1.3 - Alternativamente ao subitem 9.6.1, apresentar cópia de escrituração digital nos termos da legislação vigente para os casos de empresas licitantes que utilizarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que possibilite a aferição da situação financeira da empresa compatível com a escrituração convencional acima. Em caso de impossibilidade da apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício social, serão aceitas as do exercício imediatamente anterior, mas somente para as licitações cuja data de abertura ocorrer até:

9.6.1.3.1- O último dia do primeiro quadrimestre do exercício atual para aquelas empresas desobrigadas ao SPED Contábil;

9.6.1.3.2 - O último dia do primeiro semestre do exercício atual para as empresas obrigadas ao SPED Contábil.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



9.6.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e), com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

**9.6.2.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.**

### **9.7 Qualificação Técnica**

9.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.7.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.7.2.1 Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

9.7.2.2 Descrição dos serviços que foram realizados;

9.7.2.3 Período de execução dos serviços;

9.7.2.4 Assinatura do responsável legal.

9.7.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.7.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **9.8 Declarações**

#### **9.8.1-Declaração Unificada contendo:**

- a) Atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017;
- b) Declaração de Inidoneidade;
- c) Declaração de Habilitação;
- d) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Declaração De Não Utilização De Mão De Obra Infantil;
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Declaração de ME/EPP, acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas:
  - a. Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou
  - b. Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observação: A exigência constante na alínea g somente será necessária, caso a empresa licitante tiver assinalado o regime ME/EPP no sistema e for utilizar dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Arts. 43,44 e 45).

- h) Declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme determina art. 62, §3º da Lei 14.133.
- i) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do §1º do art. 63, da Lei 14.133/2021.

### **9.9 Habilitação complementar**

9.9.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo sob as condições do Art. 64 da Lei nº 14.133 de 2021 e seus incisos;

9.9.2 Fica garantido o tratamento diferenciado às microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da LC123/2006.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



9.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro ou Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de atualizações fiscais para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

9.18.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.19 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.20 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.21 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.23 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



9.24 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.25 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.26- As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

9.27 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como seguros, responsabilidades e demais informações, vinculam a proponente.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/2021).

10.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### **11 – DOS RECURSOS**

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, observando o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, da ata de julgamento.

11.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



11.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1- O pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.2- A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do §1º do art.64 da Lei 14.133/2021.

12.3- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 e 12.2, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica da Dotação Orçamentária:

02.06.01-3390.30.00-10.301.0037-2.703

02.06.01-3390.30.00-10.302.0040-2.336

02.06.01-3390.30.00-10.302.0040-2.508

02.06.02-3390.30.00-10.301.0037-2.118

## **15 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente licitação.

## **16 – DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A assinatura do presente documento ***será preferencialmente digital***, podendo também a empresa convocada comparecer perante ao setor de Licitação na PREFEITURA DE MURIAÉ - Avenida Maestro Sansão, nº 236, 3º andar, bairro Centro, Muriaé-MG, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2.1 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

16.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos art.15, §3º, I do Decreto Municipal nº 12.335/2023.

16.7 A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

16.8.1. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

16.8 Antes de formalizar Ata de Registro de Preços/Contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo., nos termos do §4º do artigo da Lei 14.133/2021.

16.9 A Prefeitura, por meio da Secretaria requisitante, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

16.10 Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, durante a sua vigência, pelo DEMSUR e FUNDARTE, nos termos do Decreto Municipal nº 12.335/2023.

16.10.1. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

16.10.2 Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.10.3 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

16.10.4 As aquisições a que se refere o item 16.11.3 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

## **17 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



17.3. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, nos termos do art. 15 §3º, I do Decreto Municipal nº 12.335/2023; ou

17.3.2. for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP. nos termos do art. 15, §3º, II do Decreto Municipal nº 12.335/2023.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização, na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **18 - CONTRATO**

18.1. A administração poderá transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato, nos termos da lei.

### **19 – DAS OBRIGAÇÕES**

19.1 - As obrigações são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

### **20 – DO PAGAMENTO**

20.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura ( inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada, que deverá corresponder aos produtos entregues e devidamente atestados pelo setor competente.

20.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A Prefeitura não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

20.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20.3 - A cada pagamento efetuado pela Prefeitura de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o Município, através da apresentação da CND Municipal.

### **21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 O forçador responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II – multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.1.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal 12.041/2023.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



21.1.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do item 21.1.

21.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- I – descumprimento de pequena relevância;
- II – inexecução parcial de obrigação contratual.

21.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

21.3.1 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento municipal.

21.4. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação; ou

IV – cobrado judicialmente.

21.5. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até dois anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de até três anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até dois meses.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato

superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Pena – impedimento pelo período de até um ano.

21.6. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena – até quatro anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até seis anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até seis anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até cinco anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até seis anos.

21.6.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º do Decreto Municipal 12.041/2023, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.7. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

21.8 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

21.8.1 Não se aplica a regra prevista no item 21.8 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

21.8.2 - O disposto no item 21.8 desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

21.9 Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

21.9.1 São circunstâncias agravantes:

I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV – a reincidência.

V – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 12041/2023

21.9.2 Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

21.9.3 Para efeito de reincidência:

I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

21.9.4 São circunstâncias atenuantes:

I – a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III – reparar o dano antes do julgamento;

IV – confessar a autoria da infração.

21.9.5 Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

## **22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



22.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, obrigatoriamente, ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio na plataforma BNC.**

22.3.1 Excepcionalmente serão aceitas impugnações ou pedidos de esclarecimento através do e-mail [licitacao@muriae.mg.gov.br](mailto:licitacao@muriae.mg.gov.br) desde que devidamente comprovada a impossibilidade de ser feito através da plataforma BNC.

22.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

### **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão poderá ser remarcada, conforme comunicação a ser efetuada pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica, site da Prefeitura e Diário Oficial.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital e seus anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos endereços eletrônicos [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br) e nos dias úteis (13:00 às 17:00 horas), no Setor de Licitação da Prefeitura de Muriaé.

23.11 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.12 A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

23.13 Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 32 3696-3317 ou por email: [licitacao@muriae.mg.gov.br](mailto:licitacao@muriae.mg.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



23.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

23.15 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

Muriaé - MG, 30 de abril de 2024

Luiza Agostini de Andrade

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Tem como objeto, através do sistema de Registro de preço, a aquisição de material de ambulatório e hospitalar a serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e centros de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde

1.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1 Tipo de licitação: Menos preço por item

2 Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006):

O dispositivo legal orienta a oferecer um tratamento diferenciado em benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devidamente respaldado no Estatuto Nacional da ME/EPP (Lei Complementar n.º 123/2006), que, com o advento da Lei Complementar n.º 147/2014, **transformou em obrigatórios determinados dispositivos de tal normativa que, até então, tinham incidência opcional.** Á vista disso é o art. 48 da LC n.º 123/2006, a seguir transcrito:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

**I- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);**

**III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);**

Diante disso, informo que a presente licitação será exclusiva para Microempresa e EPP nos previsto no inciso acima citado.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



3) Condição de Serviço/Bem comum: Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum a ser contratado mediante registro de preço de licitação.

4) Modo de disputa: Aberto e Fechado.

5) Contato do responsável: 3696-3337 compras.saude@muriae.mg.gov.br

## **2. JUSTIFICATIVA**

Todos os serviços relacionados a saúde demandam de materiais ambulatoriais; nossos serviços são preventivos, curativos e paliativos, podendo ser a curto, médio e longo prazo. Devido ao atual cenário em que nos encontramos, percebemos o aumento dos atendimentos e a necessidade de maior quantidade de materiais. A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o material técnico hospitalar, haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR**

Por se tratar de um mercado amplo atualmente, se justifica a pesquisa realizada com os fornecedores atuantes do ramo, além das pesquisas nos bancos preços e em sítios eletrônicos.

. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Optamos por implementar um Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços para adquirir materiais de consumo, especificamente MATERIAIS AMBULATORIAIS. Essa iniciativa visa manter um estoque adequado para atender de forma eficiente à elevada demanda de público dependente do SUS na atenção primária. Tal ação contribui diretamente para a promoção da saúde das pessoas atendidas nos setores responsáveis.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1.	2.000,0000	PCT	(COTA) - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS,100% PURO ALGODÃO - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC(COTA) - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS,100% PURO ALGODÃO - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS,100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC
2.	200,0000	UN	(COTA) - DESCARTEX 13 LITROS - CX C/ 10.(COTA) - DESCARTEX 13 LITROS - CX C/ 10. -
3.	50,0000	CX	(COTA) - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES(COTA) - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES -
4.	50,0000	CX	(COTA) - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES(COTA) - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES -
5.	200,0000	CX	(COTA) - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES.(COTA) - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES. - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML
6.	100,0000	CX	(COTA) - SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM(COTA) - SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM -



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



7.	600,0000	UN	<p>(COTA) - TIRA DE TESTE DE GLICEMIA(COTA) - TIRA DE TESTE DE GLICEMIA - TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA QUE FAÇAM AMOSTRAS EM SANGUE TOTAL COM ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, CRIANÇAS, GESTANTES E NEONATOS, POR METODOLOGIA DE BIOSENSOR AMPEROMETRICO, COM COLETA DE SANGUE PELA PARTE SUPERIOR E POR ASPIRAÇÃO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FAIXA DE MEDIÇÃO DO APARELHO ENTRE 20 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES SUPERIORES OU INFERIORES, INFORMAÇÃO DE “LO” SOMENTE ABAIXO DE 20MG/DL E “HI” ACIMA DE 600 MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA ATÉ 0,5 µl, A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>SER ACONDICIONADAS EM FRASCO COM 50 UNIDADES, TEMPO DE LEITURA EM ATÉ 5 SEGUNDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MS, ESTUDO ISO 15197/2013 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICA DE FABRICAÇÃO ANVISA. PROSPECTO E DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO, ESPECIFICA PARA ESSE CERTAME, DECLARAÇÃO CERTIFICANDO ENFERMEIRO (A) RESPONSÁVEL PARA TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ESPECÍFICO PARA TIRAS DE GLIECMIA, DE NO MINIMO 50%.</p> <p>DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSÍMETROS COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LÍTIO COM CAPACIDADE PARA 1000 MEDIÇÕES, GARANTIA DO PRODUTO DEVE SER DE 5 ANOS, COM BOLSA COM ZIPER PARA TRANSPORTE, A EMPRESA DEVE FORNECER CASO SOLICITADO, SOLUÇÃO CONTROLE COM 3 NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO, CONSTANDO NÚMERO DO REGISTRO, INDELÉVEL, NO MS.</p> <p>QUANTIDADE DE MONITOR DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES PODENDO VARIAR ENTRE 100 À 180</p>
8.	1.000,0000	L	<p>(COTA) ÁLCOOL EM GEL FRASCO DE 500 ML 70% INPM.(COTA) ÁLCOOL EM GEL FRASCO DE 500 ML 70% INPM. - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO HIDRATADO 70% FRASCO DE 500ML - Itens exclusivos para ME/EPP e equiparadas com até R\$ 80 mil (Art. 48, I, LC 123/2006) e itens com cota de 25% para ME/EPP no item acima de R\$ 80 mil (Art. 48, III, LC 123/2006)</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



9.	1.000,0000	PCT	(COTA) ALGODÃO HIDRÓFILO(COTA) ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO- EM CAMADAS, SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA C/ ESPESSURA UNIFORME, HOMOGÊNEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTADO EM ROLOS, CONTENDO 500GR E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ EMBALAGENS APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
10.	100,0000	UN	(COTA) DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO ELABORADO COM 4 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LÍPASE E CARBOIDRASE E QUE CONTENHA TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS 5 LT(COTA) DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO ELABORADO COM 4 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LÍPASE E CARBOIDRASE E QUE CONTENHA TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS 5 LT -
11.	700,0000	RL	(COTA) GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MT(COTA) GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MT -
12.	500,0000	CX	(COTA) LANCETAS CAIXA COM 100(COTA) LANCETAS CAIXA COM 100 - LANCETAS CAIXA COM 100 - LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DE BISEL E EMBUTIDA EM CORPO DE PLASTICO, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL.
13.	400,0000	CX	(COTA) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G(COTA) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO G, NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
14.	400,0000	CX	(COTA) LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M(COTA)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
15.	1.000,0000	UN	(COTA) OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML(COTA) OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML -
16.	50,0000	CX	(COTA) ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 215MM X 30 PARA ECG (ELETROCARDÍOGRAFO), MILIMETRADO, PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA). CAIXA COM 30 UNIDADE.(COTA) ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 215MM X 30 PARA ECG (ELETROCARDÍOGRAFO), MILIMETRADO, PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA). CAIXA COM 30 UNIDADE. -
17.	300,0000	PCT	(COTA) SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100 LT EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.(COTA) SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100 LT EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. - (BRANCO LEITOSO) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>HOMOGENEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETRO DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PARA CADA UNIDADE DEVE SER ENTREGUE O DISPOSITIVO DE FECHAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR 10 UNIDADES DE AMOSTRAS).</p>
18.	100,0000	PCT	<p>(COTA) SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50 LT EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (COTA) SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50 LT EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - (BRANCO LEITOSO) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.</p> <p>PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETRO DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS):</p> <p>SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PARA CADA UNIDADE DEVE SER ENTREGUE O DISPOSITIVO DE FECHAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NANORMA ABNT 9191 DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR 10 UNIDADES DE AMOSTRAS).</p>
19.	500,0000	CX	(COTA) SERINGA 60 ML BICO CATETER PARA ALIMENTAÇÃO (COTA) SERINGA 60 ML BICO CATETER PARA ALIMENTAÇÃO - CAIXA COM 25
20.	200,0000	UN	(COTA) TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO PARA GELADEIRA. (COTA) TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO PARA GELADEIRA. - Faixa de temperatura aproximadamente -20 à +50 Graus. O Termômetro Digital para Máxima e Mínima Int./Ext. com Alarme Incoterm 7427.02.0.00 é um Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



21.	1.000,0000	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, DESCARTAVEL; FORMATO: ESPATULA, SUPERFICIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS; DIMENSOES: 1,5 X 13,5CM - PACOTE COM 100 UNIDADES ABAIXADOR DE LÍNGUA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, DESCARTAVEL; FORMATO: ESPATULA, SUPERFICIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS; DIMENSOES: 1,5 X 13,5CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - ABAIXADOR DE LÍNGUA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, DESCARTAVEL; FORMATO: ESPATULA, SUPERFICIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS; DIMENSOES: 1,5 X 13,5CM - PACOTE COM 100 UNIDADES
22.	5,0000	UN	ACIDO ACÉTICO 02% FRANCO DE 1 LITRO ACIDO ACÉTICO 02% FRANCO DE 1 LITRO -
23.	5,0000	UN	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% FRANCO DE 15 ML ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% FRANCO DE 15 ML -
24.	500,0000	GL	ÁGUA DESTILADA - NÃO INJETÁVEL, ÁGUA DESTILADA - NÃO INJETÁVEL, - ÁGUA DESTILADA - NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. TRATAMENTO DA ÁGUA: ATRAVÉS DE FILTRAÇÃO NO CARVÃO ATIVADO, RESINA CATIONICA E RESINA DE LEITO MISTO, LÂMPADA U.V. E FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,22 MICRAS. CARACTERÍSTICAS: QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAÍIS SOLÚVEIS; UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; PRODUÇÃO ONDE NECESSITA DE ÁGUA PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; EMBALAGEM: 5 LITROS
25.	2.000,0000	UN	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES 1000 ML ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES 1000 ML - ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES 1000 ML
26.	1.000,0000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 MM X 4,5CM - C/ BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA. - CAIXA C/ 100 AGULHA DESCARTÁVEL 13 MM X 4,5CM - C/ BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA. - CAIXA C/ 100 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 MM X 4,5CM - C/ BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA. - CAIXA C/ 100
27.	2.000,0000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.
28.	1.000,0000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM100 UNIDADESAGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM
29.	1.000,0000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.
30.	50,0000	CX	AGULHA PARA ACUPUNTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL E COM TUBO GUIA, DE 0,20 X 1,5 MMAGULHA PARA ACUPUNTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL E COM TUBO GUIA, DE 0,20 X 1,5 MM - Desenvolvidas em fio de aço inoxidável, e esterilizadas com óxido de etileno, garantindo alta qualidade e segurança em sua utilização. Disponível em caixa com 50 unidades, dispostas em blisters modernos de PVC rígidos e um tubo aplicador (mandril) transparente para garantir uma aplicação firme e assertiva com registro na ANVISA. Especificações Técnicas Agulha para Acupuntura - 0,20x1,5mm - 1000un - Tony; Material: fio de aço inoxidável; Quantidade: 50 unidades, separadas em blisters; 01 tubo aplicador transparente por blister; Esterilização por óxido de etileno.
31.	50,0000	CX	AGULHA PARA ACUPUNTURA EM AÇO INOXIDÁVEL,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>DESCARTÁVEL E COM TUBO GUIA, DE 0,30 X 75 MM AGULHA PARA ACUPUNTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL E COM TUBO GUIA, DE 0,30 X 75 MM - Desenvolvidas em fio de aço inoxidável, e esterilizadas com óxido de etileno, garantindo alta qualidade e segurança em sua utilização. Disponível em caixa com 1000 unidades, dispostas em blisters modernos de PVC rígidos com 10 unidades e um tubo aplicador (mandril) transparente para garantir uma aplicação firme e assertiva com registro na ANVISA.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Agulha para Acupuntura - 0,30x75mm - 1000un - Tony;</p> <p>Material: fio de aço inoxidável;</p> <p>Quantidade: 1000 unidades, separadas em blisters com 10 unidades;</p> <p>01 tubo aplicador transparente por blister;</p> <p>Dimensões: 0,30x75 mm;</p> <p>Esterilização por óxido de etileno.</p>
32.	3.500,0000	L	<p>ÁLCOOL ABSOLUTO -: A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML</p> <p>ÁLCOOL ABSOLUTO -: A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML</p> <p>ÁLCOOL ABSOLUTO -: A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML</p>
33.	7.000,0000	L	<p>ÁLCOOL EM GEL FRASCO DE 500 ML 70% INPM</p> <p>ÁLCOOL EM GEL FRASCO DE 500 ML 70% INPM - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO HIDRATADO 70% FRASCO DE 500ML</p>
34.	5.000,0000	UN	<p>ÁLCOOL ETÍLICO 70% -, FRASCO COM 1000 MILILITROS –</p> <p>ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 ML</p> <p>ÁLCOOL ETÍLICO 70% -, FRASCO COM 1000 MILILITROS –</p> <p>ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 ML</p> <p>ÁLCOOL ETÍLICO 70% -, FRASCO COM 1000 MILILITROS</p> <p>ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 ML</p>
35.	1.200,0000	UN	<p>ÁLCOOL IODADO FRASCO DE 1000 ML.</p> <p>ÁLCOOL IODADO FRASCO DE 1000 ML. -</p> <p>ÁLCOOL IODADO FRASCO DE 1000 ML.</p>
36.	700,0000	PCT	<p>ALGINATO 10 X 10 CM</p> <p>ALGINATO 10 X 10 CM -</p> <p>ALGINATO COBERTURA ESTÉRIL COMPOSTA POR FIBRAS DE</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E RICO EM ÁCIDO GULORÔNICO DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, DERIVADO DE ÁGUAS MARINHAS COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE ATÓXICA HIPOALÉRGICO 10 X 10 CM
37.	500,0000	PCT	ALGINATO 15 X 15 CM ALGINATO 15 X 15 CM - ALGINATO COBERTURA ESTÉRIL COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E RICO EM ÁCIDO GULORÔNICO DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, DERIVADO DE ÁGUAS MARINHAS COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE ATÓXICA HIPOALÉRGICO 15 X 15 CM
38.	5.000,0000	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO- EM CAMADAS, SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA C/ ESPESSURA UNIFORME, HOMOGÊNEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTADO EM ROLOS, CONTENDO 500GR E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ EMBALAGENS APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
39.	300,0000	UN	ALMOTOLIA MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: ESCURA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA ALMOTOLIA MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: ESCURA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA - ALMOTOLIA MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: ESCURA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA
40.	300,0000	UN	ALMOTOLIA MATÉRIA - PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA ALMOTOLIA MATÉRIA - PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA - ALMOTOLIA MATÉRIA - PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA
41.	10,0000	UN	ANEL PARA PILATES SIMPLES ANEL PARA PILATES



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			<p>SIMPLES - Desenvolvido para aumentar a efetividade nos exercícios isométricos do Pilates, Yoga e Treinamento Funcional. É ideal para exercícios de fortalecimento e alongamento de membros superiores e inferiores, é liberado o uso por qualquer tipo pessoa em diferentes níveis de treinamento. Seu uso auxilia na prática do Pilates solo e é ideal para complementar qualquer exercício.</p> <p>Resistente: desenvolvido em material resistente e durável;</p> <p>Versátil: permite o uso em academias, clínicas, escolas, clubes e residências;</p> <p>Prático: leve e portátil possibilita transporte para vários lugares, otimizando o espaço de armazenamento;</p> <p>Dinâmico: utilizado para exercícios de fortalecimento e alongamento tanto para a parte superior quanto a inferior do corpo;</p> <p>Conforto: manoplas laterais desenvolvidas em espuma para fácil posicionamento das mãos, antebraços ou pernas durante a execução dos exercícios.</p> <p>Modelo: Simples;</p> <p>Composição: EVA de alta resistência revestido com superfície emborrachada;</p> <p>Manopla para posicionamento interno e externo em espuma;</p> <p>Dimensões: 40x6x43 cm (CxLxA);</p> <p>Cor: laranja.</p>
42.	1.000,0000	UN	<p>ANUSCOPIO DESCARTAVEL - TIPO: FENESTRADO; COMPRIMENTO TOTAL: 14CM; DIAMETRO PROXIMAL: 3,5CM; DIAMETRO DISTAL: 2,0CM</p> <p>ANUSCOPIO DESCARTAVEL - TIPO: FENESTRADO; COMPRIMENTO TOTAL: 14CM; DIAMETRO PROXIMAL: 3,5CM; DIAMETRO DISTAL: 2,0CM</p> <p>ANUSCOPIO DESCARTAVEL - TIPO: FENESTRADO; COMPRIMENTO TOTAL: 14CM; DIAMETRO PROXIMAL: 3,5CM; DIAMETRO DISTAL: 2,0CM</p>
43.	300,0000	UN	<p>APARELHO DE PRESSÃO ADULTO FECHO METAL</p> <p>APARELHO DE PRESSÃO ADULTO FECHO METAL - ( 22 A 28CM ) - APARELHO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL. CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS SEM VELCRO, DE ALTA RESISTENCIA. O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTENCIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N° 24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996.E CERTIFICADO DA ANVISA</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



44.	10,0000	UN	<p>ARCO HYDRO EM EVA TAM. G ARCO HYDRO EM EVA TAM. G - Proporciona melhor desempenho e resistência sobre a água na realização de exercícios aquáticos, permitindo diversas aplicabilidades, para a realização e criação de diversos exercícios.</p> <p>Indicações: Indicado para exercícios aquáticos; Hidroterapia; Hidroginástica; Natação.</p> <p>Especificações Técnicas: Arco Hydro em EVA - Arktus; Material: EVA (etileno acetato de vinila); Vendido em unidade; Cores sortidas, não é possível escolher a cor do arco; Disponível nos tamanhos: Tamanho Grande (G): 42x42x3 cm.</p>
45.	10,0000	UN	<p>ARCO HYDRO EM EVA TAM. PARCO HYDRO EM EVA TAM. P - Proporciona melhor desempenho e resistência sobre a água na realização de exercícios aquáticos, permitindo diversas aplicabilidades, para a realização e criação de diversos exercícios.</p> <p>Indicações: Indicado para exercícios aquáticos; Hidroterapia; Hidroginástica; Natação.</p> <p>Especificações Técnicas: Arco Hydro em EVA - Arktus; Material: EVA (etileno acetato de vinila); Vendido em unidade; Cores sortidas, não é possível escolher a cor do arco; Disponível nos tamanhos: Tamanho Pequeno (P): 36x36x3 cm;</p>
46.	3,0000	UN	<p>ASPIRADOR Á VÁCUO TRAQUEALASPIRADOR Á VÁCUO TRAQUEAL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO,- MODELO: PORTATIL, ELETRICO; FRASCO COLETOR INQUEBRAVEL E AUTOCLAVAVEL GRADUADO EM ALTO RELEVO; FUNCIONAMENTO ATRAVES DE DIAFRAGMA/PISTAO ISENTO DE OLEO, VACUOMETRO, MICRO FILTRO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONTRA TRANSBORDAMENTO; ASPIRACAO REGULAVEL, CANULAS AUTOCLAVAVEIS; EXTENSAO DE PLASTICO TRANSPARENTE; ALIMENTACAO 127VAC - 60HZ; DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONFORME EDITAL DO ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE.</p>



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



47.	6.000,0000	PCT	ATADURA DE CREPE 12 CM,13 FIOS, 1,8 METROS EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES.ATADURA DE CREPE 12 CM,13 FIOS, 1,8 METROS EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES. - ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA, TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 20 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.
48.	2.000,0000	PCT	ATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 15 CM X 1,8 Mt., PACOTE COM 12 UNIDADESATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 15 CM X 1,8 Mt., PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.
49.	2.000,0000	PCT	ATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 20 CM X 1,8 Mt., PACOTE COM 12 UNIDADESATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 20 CM X 1,8 Mt., PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA, TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.
50.	1.000,0000	UN	BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE (PROTETOR SOLAR) FPS 50 TIPO MANIPULADO FRASCO 200 MLBLOQUEADOR SOLAR PARA PELE (PROTETOR SOLAR) FPS 50 TIPO MANIPULADO FRASCO 200 ML - BLOQUEADOR SOLAR



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			PARA PELE (PROTETOR SOLAR) FPS 50 TIPO MANIPULADO FRASCO 200 ML
51.	500,0000	RL	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 300M BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 300M -
52.	50,0000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI-REFLUXO BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI-REFLUXO - LABOR IMPORT POLY URO PREMIUM
53.	100,0000	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA COLOPLAST OU SIMILAR COM MESMO PADRAO DE QUALIDADE. BOLSA DE COLOSTOMIA COLOPLAST OU SIMILAR COM MESMO PADRAO DE QUALIDADE. - BOLSA PARA COLOSTOMIA 2 PEÇAS (PLACA + BOLSA DRENAVEL)
54.	100,0000	UN	BOLSA DE UROSTOMIA COLOPLAST OU SIMILAR COM MESMO PADRAO DE QUALIDADE BOLSA DE UROSTOMIA COLOPLAST OU SIMILAR COM MESMO PADRAO DE QUALIDADE -
55.	350,0000	FR	Clorexidina solução aquosa 0,2 % - frasco 1.000 ml Clorexidina solução aquosa 0,2 % - frasco 1.000 ml - Clorexidina solução aquosa 0,2 % - frasco 1.000 ml
56.	500,0000	UN	COLETOR DE URINA GLM SACOLA 2000 ML - JONTEX COLETOR DE URINA GLM SACOLA 2000 ML - JONTEX - COLETOR DE URINA GLM SACOLA 2000 ML - JONTEX
57.	500,0000	PCT	COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL PACOTE C/ 100 COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL PACOTE C/ 100 -
58.	20.000,0000	PCT	COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



59.	1.000,0000	EMB	<p>COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 CM X 7,5 CM COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 CM X 7,5 CM - Compressa de gaze em rayon, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com óleo de girassol associado a óleos de melaleuca e capaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de Retinol (vitamina A), acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Media), isento de óleo de soja. Embalagem com abertura asséptica, contendo 24 unidades por cartela. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau risco IV. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de usp (quando necessário) e técnico responsável.</p>
60.	50,0000	UN	<p>CREME BARREIRA BISNAGA 100 GR CREME BARREIRA BISNAGA 100 GR - Creme e barreira protetora a base de Óxido de Zinco Micronizado, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais) com Óleo de Girassol, rico em ácido linoleico, contendo ainda Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Media), Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Polietileno Glicol 6000. Registro na ANVISA como cosmético. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário). Bisnaga de 100 Gr.</p>
61.	50,0000	UN	<p>CUBA RIM - 26 X 12CM CUBA RIM - 26 X 12CM - CUBA RIM - 26 X 12CM- CARACTERÍSTICAS: CUBA RIM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM ACO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PROCEDENCIA NACIONAL. TAMANHO: 26 X 12CM - 700ML</p>
62.	1.000,0000	PCT	<p>CURATIVO ANTISSEPTICO REDONDO PARA PUNÇÃO VENOSA, 1 CM, ROLO COM 200 UNIDADES CURATIVO ANTISSEPTICO REDONDO PARA PUNÇÃO VENOSA, 1 CM, ROLO COM 200 UNIDADES - CURATIVO ANTISSEPTICO REDONDO PARA PUNÇÃO VENOSA, 1 CM, ROLO COM 200 UNIDADES</p>
63.	100,0000	CX	<p>CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM - Cobertura de hidrocolóide composta por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, estéril e autoadesiva que promove o meio ambiente úmido através do controle de exsudato, acelerando o processo de cicatrização. Caixa com 10 unidades.</p>



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



64.	50,0000	CX	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 X 20 CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 X 20 - Cobertura de hidrocolóide composta por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, estéril e autoadesiva que promove o meio ambiente úmido através do controle de exsudato, acelerando o processo de cicatrização. Caixa com 5 unidades.
65.	500,0000	CX	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 15X15 CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 15X15 - Cobertura de hidrocolóide composta por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, estéril e autoadesiva que promove o meio ambiente úmido através do controle de exsudato, acelerando o processo de cicatrização. Caixa com 5 unidades.
66.	100,0000	CX	CURATIVOS ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO CURATIVOS ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - Tamanho 10 x 10 Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose (CMC), alginato de cálcio e um complexo de prata iônica que libera íons de prata na presença de exsudato proporcionando uma cicatrização mais rápida de feridas exsudativas e infectadas. Caixa com 10 unidades.
67.	800,0000	CX	DESCARTEX 03 LITROS - CX C/ 10. DESCARTEX 03 LITROS - CX C/ 10. - DESCARTEX 03 LITROS - CX C/ 10.
68.	1.500,0000	CX	DESCARTEX 13 LITROS - CX C/ 10. DESCARTEX 13 LITROS - CX C/ 10. - DESCARTEX 13 LITROS
69.	500,0000	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO ELABORADO COM 4 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LÍPASE E CARBOIDRASE E QUE CONTENHA TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS 5 LT DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO ELABORADO COM 4 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LÍPASE E CARBOIDRASE E QUE CONTENHA TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS 5 LT -
70.	2.000,0000	UN	DEXTROSOL 50 GRAMAS FRASCO COM 300 ML DEXTROSOL 50 GRAMAS FRASCO COM 300 ML - DEXTROSOL 50 GRAMAS FRASCO COM 300 ML
71.	2.000,0000	UN	DEXTROSOL 75 GRAMAS FRASCO COM 300 ML DEXTROSOL 75 GRAMAS FRASCO COM 300 ML - DEXTROSOL 75 GRAMAS FRASCO COM 300 ML
72.	500,0000	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENÇÃO MINIMA 80 CM, EMBALAGEM



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			INDIVIDUAL,REGISTRO MINISTERIO SAÚDE
73.	300,0000	UN	DISPOSITIVO TRANSFERENCIA DE SOLUÇÃO DUPLA PONTADISPOSITIVO TRANSFERENCIA DE SOLUÇÃO DUPLA PONTA - DISPOSITIVO TRANSFERENCIA DE SOLUÇÃO DUPLA PONTA,DESCARTAVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CERTIFICADO PELA ANVISA
74.	100,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEPELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
75.	100,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEPELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
76.	100,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 4MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEPELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 4MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 10MM X 4MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
77.	100,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 15MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEPELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 15MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 15MM X



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
78.	100,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 15MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEPELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 15MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 15MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
79.	100,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 20MM X 4MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEPELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 20MM X 4MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 20MM X 4MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
80.	100,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 25MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEPELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 25MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 25MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONIVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
81.	100,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 25MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEPELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 25MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 25MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			DISPONÍVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
82.	100,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 30MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEPELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 30MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 30MM X 10MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONÍVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
83.	100,0000	UN	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 30MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEPELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 30MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP - ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 30MM X 15MM X 120 MM ELETRODOS DE TUGSTENIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP TAMANHOS VARIADOS ESTAO DISPONÍVEIS PARA OS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CORPO DE AÇO DE INOX DE 1,60 A 1,80 MM REVESTIDO COM TERMORRETRATIL AZUL
84.	2.000,0000	UN	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO - BIO ANI ESTERIL E COM A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CERTIFICADO DA ANVISA IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL .EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO - BIO ANI ESTERIL E COM A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CERTIFICADO DA ANVISA IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL . -
85.	500,0000	UN	ESCOVA PARA COLETA CITOLOGIA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADESESCOVA PARA COLETA CITOLOGIA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES - ESCOVA PARA COLETA CITOLOGIA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES
86.	4.000,0000	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(ROLO).ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(ROLO). - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE.
87.	3.500,0000	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE ALGODÃO, BRANCO, 5 CM X 4,5 M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE ALGODÃO, BRANCO, 5 CM X 4,5 M - ESPARADRAPO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.
88.	150,0000	UN	ESPÁTULA DE AYRE- DE MADEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. PCT COM 100 UN ESPÁTULA DE AYRE- DE MADEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. PCT COM 100 UND - ESPÁTULA DE AYRE- DE MADEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. PCT COM 100 UND
89.	2.000,0000	UN	ESPECULO VAGINAL- TAMANHO G - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, ESPECULO VAGINAL- TAMANHO G - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO, TAMANHO GRANDE, - ESPECULO VAGINAL- TAMANHO G - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO, TAMANHO GRANDE,
90.	3.000,0000	UN	ESPECULO VAGINAL- TAMANHO P - S/ LUBRIFICANTE, EM



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL- TAMANHO P - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL- TAMANHO P - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL
91.	4.000,0000	UN	ESPECULO VAGINAL -TAMANHO M - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO ESPECULO VAGINAL - TAMANHO M - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO - ESPECULO VAGINAL -TAMANHO M - S/ LUBRIFICANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM DE POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO
92.	100,0000	UN	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO - ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO: Especificações técnicas mínimas – Olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas. Conjunto biauricular em metal cromado, resistente e flexível na curvatura do tubo “Y”. Auscultador duplo, adulto e pediátrico, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de ausculta de sons ambientais e o máximo de sons próprios do paciente. O produto deve possuir certificação do INMETRO
93.	800,0000	FR	ÉTER ETÍLICO FRASCO COM 1000 MILILITROS ÉTER ETÍLICO FRASCO COM 1000 MILILITROS - ÉTER ETÍLICO FRASCO COM 1000 MILILITROS
94.	100,0000	UN	FILME ULTRASSOM 110MMX18M HIGH GLOSSY 1100 HGFILME ULTRASSOM 110MMX18M HIGH GLOSSY 1100 HG - Thermal paper for vídeo printer. (rolo)
95.	500,0000	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
96.	500,0000	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			24 UNIDADES - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
97.	500,0000	UN	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
98.	300,0000	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
99.	500,0000	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
100.	500,0000	UN	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
101.	200,0000	UN	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - IO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
102.	200,0000	UN	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - IO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
103.	200,0000	CX	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - IO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA ( COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
104.	1.000,0000	EMB	FITA CREPE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 ROLOS, TAMANHO: 19 MM X 50 M - ADERE OU SIMILAR FITA CREPE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 ROLOS, TAMANHO: 19 MM X 50 M - ADERE OU SIMILAR - FITA CREPE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 ROLOS, TAMANHO: 19 MM X 50 M - ADERE OU SIMILAR
105.	500,0000	UN	FITA PARA AUTOCLAVE FITA PARA AUTOCLAVE - FITA PARA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM TINTA TERMOSENSÍVEL, 19 MM X 30 M, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE IMPRESSO COM NOME DO PRODUTO. DEVERA SER INFORMADO O NOME DO FABRICANTE, CGC, DIMENSÕES DA FITA, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
106.	50,0000	UN	FIXADOR CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO FIXADOR



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO -
107.	100,0000	UN	FIXADOR CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL FIXADOR CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL -
108.	2.000,0000	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML
109.	1.700,0000	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML
110.	1.500,0000	PCT	GASES ESTÉREIS GASES ESTÉREIS - GASES ESTÉREIS PACOTE COM 10 UNIDADES 7,5 X 7,5 13 FIOS
111.	4.000,0000	RL	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS - GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS
112.	110,0000	UN	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM TUBO DE 85 GRAMAS GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM TUBO DE 85 GRAMAS -
113.	120,0000	GL	GEL P/ UTRA-SONOGRAFIA, INODOR, PH NEUTRO ELETROLÍTICO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE, CONDICIONADO EM FRASCO DE 5 LITRO. GEL P/ UTRA-SONOGRAFIA, INODOR, PH NEUTRO ELETROLÍTICO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE, CONDICIONADO EM FRASCO DE 5 LITRO. - GEL P/ UTRA-SONOGRAFIA, INODOR, PH NEUTRO ELETROLÍTICO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE, CONDICIONADO EM FRASCO DE 5 LITRO.
114.	1.000,0000	PCT	GORRO DESCARTAVEL..GORRO DESCARTAVEL.. - * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 10. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			* Pacote com 100 unidades
115.	200,0000	BOB	GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 12CM X 100 GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 12CM X 100 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 12CM X 100
116.	200,0000	BOB	GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 15CM X 100 GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 15CM X 100 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 15CM X 100
117.	150,0000	BOB	GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 20 CM X 100 GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 20 CM X 100 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 20CM X 100
118.	120,0000	BOB	GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 25 CM X 100 GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 25 CM X 100 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 25CM X 100
119.	100,0000	BOB	GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 30 CM X 100 GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			PAPÉL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 30 CM X 100 - GRAU CIRURGICO - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPÉL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 30CM X 100
120.	100,0000	BOB	GRAU CIRURGICO EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPÉL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100 GRAU CIRURGICO EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPÉL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100 - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPÉL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100
121.	1.000,0000	UN	HIDROCOLÓIDE- COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL - TAMANHO 15 X 15 CM HIDROCOLÓIDE- COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL - TAMANHO 15 X 15 CM - HIDROCOLÓIDE- COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ELASTÔMEROS, FLEXÍVEL, FORMADOR DE GEL COESO, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL QUE É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS, APLICAÇÃO SEM TOQUE TAMANHO 15 X 15 CM.
122.	500,0000	UN	HIDROCOLÓIDE- COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL - TAMANHO 20 X 20 CM HIDROCOLÓIDE- COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL - TAMANHO 20 X 20 CM - HIDROCOLÓIDE- COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ELASTÔMEROS, FLEXÍVEL, FORMADOR DE GEL COESO, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL QUE É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS, APLICAÇÃO SEM TOQUE TAMANHO 20 X 20 CM.
123.	500,0000	UN	HIDROGEL COBERTURA À BASE DE GEL TRANSPARENTE ESTÉRIL, AMORFO DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA, SEM ADITIVOS. TAMANHO 25G. HIDROGEL COBERTURA À BASE DE GEL TRANSPARENTE ESTÉRIL, AMORFO DE CONSISTÊNCIA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA, SEM ADITIVOS. TAMANHO 25G. - HIDROGEL COBERTURA À BASE DE GEL TRANSPARENTE ESTÉRIL, AMORFO DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA, SEM ADITIVOS. TAMANHO 25G.
124.	300,0000	UN	<p>HIDROGEL PARA USO EM FERIDAS BISNAGA 100 GR. HIDROGEL PARA USO EM FERIDAS BISNAGA 100 GR. - HIDROGEL para uso em feridas, composta de Glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína e produzido por água WFI (proveniente de Osmose Reversa), com condutividade &lt; 1,3 us/cm e TOC &lt; 500 ppb, com propriedade umectante, emoliente e desbridante, com laudos de: Purificação da água, de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, Toxicidade/reatividade Biológica Intracutânea, Sensibilidade Cutânea e Avaliação do Potencial de Citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico apropriado para dispensar o produto, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável. 100g</p>
125.	400,0000	UN	<p>JALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO G JALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO G - Jaleco Branco confeccionado em Microfibra, com botões manga longa, com bordado na manga lateral conforme solicitado, possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo.</p> <p>Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde.</p> <p>Tecido: Microfibra Gramatura: 260 g/m<sup>2</sup> Composição: 100% Poliéster Apresentar amostra do tamanho.</p>
126.	50,0000	UN	<p>JALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO G1 JALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO G1 - Jaleco Branco confeccionado em Microfibra, com botões manga longa, com bordado na manga lateral conforme solicitado, possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo.</p> <p>Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde.</p> <p>Tecido: Microfibra</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			Gramatura: 260 g/m2 Composição: 100% Poliéster Apresentar amostra do tamanho.
127.	50,0000	UN	JALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO G2JALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO G2 - Jaleco Branco confeccionado em Microfibra, com botões manga longa, com bordado na manga lateral conforme solicitado, possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo. Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde. Tecido: Microfibra Gramatura: 260 g/m2 Composição: 100% Poliéster Apresentar amostra do tamanho.
128.	50,0000	UN	JALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO G3JALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO G3 - Jaleco Branco confeccionado em Microfibra, com botões manga longa, com bordado na manga lateral conforme solicitado, possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo. Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde. Tecido: Microfibra Gramatura: 260 g/m2 Composição: 100% Poliéster Apresentar amostra do tamanho.
129.	400,0000	UN	JALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO GGJALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO GG - Jaleco Branco confeccionado em Microfibra, com botões manga longa, com bordado na manga lateral conforme solicitado, possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo. Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde. Tecido: Microfibra Gramatura: 260 g/m2 Composição: 100% Poliéster Apresentar amostra do tamanho.
130.	300,0000	UN	JALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO MJALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO M - Jaleco Branco confeccionado em Microfibra, com botões manga longa, com bordado na manga lateral conforme solicitado, possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo. Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina,



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde. Tecido: Microfibra Gramatura: 260 g/m <sup>2</sup> Composição: 100% Poliéster Apresentar amostra do tamanho.
131.	300,0000	UN	JALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO PJALECO BRANCO EM MICROFIBRA TAMANHO P - Jaleco Branco confeccionado em Microfibra, com botões, manga longa, com bordado na manga lateral conforme solicitado, possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo. Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde. Tecido: Microfibra Gramatura: 260 g/m <sup>2</sup> Composição: 100% Poliéster Apresentar amostra do tamanho.
132.	300,0000	UN	JALECO BRANCO FEMININO EM MICROFIBRA TAMANHO GJALECO BRANCO FEMININO EM MICROFIBRA TAMANHO G - Jaleco Branco feminino acinturado, confeccionado em Microfibra, com botões, manga longa, com bordado na manga lateral conforme solicitado, possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo. Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde. Tecido: Microfibra Gramatura: 260 g/m <sup>2</sup> Composição: 100% Poliéster Apresentar amostra do tamanho.
133.	200,0000	UN	JALECO BRANCO FEMININO EM MICROFIBRA TAMANHO GGJALECO BRANCO FEMININO EM MICROFIBRA TAMANHO GG - Jaleco Branco feminino acinturado, confeccionado em Microfibra, com botões, manga longa, com bordado na manga lateral conforme solicitado, possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo. Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde. Tecido: Microfibra Gramatura: 260 g/m <sup>2</sup> Composição: 100% Poliéster Apresentar amostra do tamanho.
134.	200,0000	UN	JALECO BRANCO FEMININO EM MICROFIBRA TAMANHO MJALECO BRANCO FEMININO EM MICROFIBRA TAMANHO



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			<p>M - Jaleco Branco feminino acinturado, confeccionado em Microfibra, com botões, manga longa, com bordado na manga lateral conforme solicitado, possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo.</p> <p>Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde.</p> <p>Tecido: Microfibra Gramatura: 260 g/m2 Composição: 100% Poliéster Apresentar amostra do tamanho.</p>
135.	200,0000	UN	<p>JALECO BRANCO FEMININO EM MICROFIBRA TAMANHO P JALECO BRANCO FEMININO EM MICROFIBRA TAMANHO P - Jaleco Branco feminino acinturado, confeccionado em Microfibra, com botões, manga longa, com bordado na manga lateral conforme solicitado, possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo.</p> <p>Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde.</p> <p>Tecido: Microfibra Gramatura: 260 g/m2 Composição: 100% Poliéster Apresentar amostra do tamanho.</p>
136.	50,0000	UN	<p>JALECO BRANCO FEMININO EM MICROFIBRA TAMANHO P JALECO BRANCO FEMININO EM MICROFIBRA TAMANHO PP - Jaleco Branco feminino acinturado, confeccionado em Microfibra, com botões, manga longa, com bordado na manga lateral conforme solicitado, possui três bolsos sendo dois inferiores e um superior esquerdo.</p> <p>Jaleco é ideal para: dentistas, médicos, estudantes de medicina, professores, cientistas e para todos os profissionais da área da saúde.</p> <p>Tecido: Microfibra Gramatura: 260 g/m2 Composição: 100% Poliéster Apresentar amostra do tamanho.</p>
137.	100,0000	CX	<p>LAMINA DE BISTURI Nº 15 aço carbonico LAMINA DE BISTURI Nº 15 aço carbonico - LAMINA DE BISTURI Nº 15 aço carbonico CAIXA COM 100</p>
138.	100,0000	CX	<p>LAMINA DE BISTURI Nº 20 aço carbonico LAMINA DE BISTURI Nº 20 aço carbonico - LAMINA DE BISTURI Nº 20 aço carbonico CAIXA COM 100</p>
139.	3.000,0000	CX	<p>LANCETAS CAIXA COM 100 LANCETAS CAIXA COM 100 -</p>



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			LANCETAS CAIXA COM 100 - LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DE BISEL E EMBUTIDA EM CORPO DE PLASTICO, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL.
140.	2.000,0000	CX	LANCETAS CAIXA COM 50 - LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DE BISEL E EMBUTIDA EM CORPO DE PLASTICO, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, APÓS SUA UTILIZAÇÃO, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCILANCETAS CAIXA COM 50 - LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DE BISEL E EMBUTIDA EM CORPO DE PLASTICO, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, APÓS SUA UTILIZAÇÃO, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCI - LANCETAS CAIXA COM 50 - LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DE BISEL E EMBUTIDA EM CORPO DE PLASTICO, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, APÓS SUA UTILIZAÇÃO, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO.
141.	200,0000	UN	LANTERNA CLÍNICA, NÃO ELETRICALANTERNA CLÍNICA, NÃO ELETRICA - Material em aço inoxidável, alimentação por pilha tamanho AAA ou AA, tipo foco fixo, comprimento 140mm diâmetro 13mm
142.	3.000,0000	PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - CONFECIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS PRO RAIOS GAMA, BAINHA REFORÇADA - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
143.	3.000,0000	PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - CONFECIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



144.	5.000,0000	PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 - CONFECIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
145.	2.500,0000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO G LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO G - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESURA MÉDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.
146.	2.500,0000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO M LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO M - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESURA MÉDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.
147.	1.500,0000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO P LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO P - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESURA MÉDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			VALIDADE DEVERA VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.
148.	1.500,0000	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO P LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO TAMANHO PP - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRA, C/ AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERA VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL.
149.	3.000,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G LUVA DE PROCEDIMENTO- DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO G, NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
150.	4.000,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA DE PROCEDIMENTO- , DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
151.	3.000,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA DE PROCEDIMENTO- , DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO P NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
152.	3.000,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP NITRILICA, ANTIMICROBIANO, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
153.	200,0000	CX	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G - LUVA DESCARTÁVEL VINIL CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNAMENTE DE AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL COM ÓTIMA FLEXIBILIDADE E REDUTOR ALÉRGICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS VINIL DESCARTÁVEL NATURAL COM AMIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
154.	200,0000	CX	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M - CAIXA DE LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M - LUVA DESCARTÁVEL VINIL CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNAMENTE DE AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL COM ÓTIMA FLEXIBILIDADE E REDUTOR ALÉRGICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS VINIL DESCARTÁVEL NATURAL COM AMIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
155.	200,0000	CX	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - CAIXA DE LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P - LUVA DESCARTÁVEL VINIL CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNAMENTE DE AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA,



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			IMPERMEÁVEL COM ÓTIMA FLEXIBILIDADE E REDUTOR ALÉRGICO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVAS VINIL DESCARTÁVEL NATURAL COM AMIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
156.	4.000,0000	CX	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA.
157.	100,0000	KIT	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - COMPLETA (KIT COM MÁSCARA, COPINHO E MANGUEIRA). MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - COMPLETA (KIT COM MÁSCARA, COPINHO E MANGUEIRA). - MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - COMPLETA (KIT COM MÁSCARA, COPINHO E MANGUEIRA).
158.	500,0000	UN	MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PFF-2, MASCARA N95. MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PFF-2, MASCARA N95. - Máscara tipo respirador pff-2, mascara n95, constituído em formato bico de pato, resistente a fluídos, com câmara que facilite a respiração, níveis de vedação com ajuste adequado, composto por 4 camadas, confeccionadas em não tecido de alta densidade, absorção que filtra microrganismos, partículas e 95% de aerossóis de até 0,3 micra, indicado para proteção das vias respiratórias do profissional de saúde contra doenças transmitidas por aerossóis, principalmente o bacilo da tuberculose, com c. a. do ministério do trabalho, deve atender as normas da abnt para peça semifacial filtrante e testes realizados pela fundacentro. UNIDADES
159.	2.000,0000	UN	MICROPORE 100MM X 4,5MM FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. MICROPORE 100MM X 4,5MM FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. - MICROPORE 100MM X 4,5MM FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



160.	10,0000	CX	O FILME PARA ULTRASSOM TERMOSENSIVEL UPP 110 HG CAIXA COM 10 ROLOSO FILME PARA ULTRASSOM TERMOSENSIVEL UPP 110 HG CAIXA COM 10 ROLOS -
161.	500,0000	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃOÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO - LENTES POLICARBONATO; APLICACAO: PROCEDIMENTO; COR: INCOLOR, TRANSPARENTE; ARMACAO: ACO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; POSSUI UMA PELICULA ANTI-EMBACANTE, CURVADO PARA DAR VISAO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIRECOES, ALTA TRNSPARENCIA, ESTERILIZAVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE OCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO ÚNICO
162.	500,0000	UN	ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA 100 MLÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA 100 ML - Curativo a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com óleo de girassol associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácido linoleico, palmitato de retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Media), isento de óleo de soja. Embalado em frasco tipo almotolia, com tampa inviolável e auto perfurante. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco III. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável.
163.	8.000,0000	UN	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200MLOLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML - OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML
164.	80,0000	UN	OTOSCÓPIO OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ 2,5V - MD. REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ. ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5V COM PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ. LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CABO METÁLICO RECARTEILHADO COM ACABAMENTO FOSCO ACETINADO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS). ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL. PODEM SER USADOS EM ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS COM O ADAPTADOR METÁLICO QUE É OPCIONAL.
165.	300,0000	UN	OXIMETRO DE DEDOOXIMETRO DE DEDO - OXIMETRO DE DEDO - MODELO: PORTATIL OU DE DEDO; TENSAO:



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			ALIMENTACAO POR PILHAS OU BATERIAS; EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDICAO NAO INVASIVA DE TAXA DE SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE; EQUIPAMENTO DEVERA MONITORAR OS SEGUINTE PARA METROS: SPO2 E FREQUENCIA CARDIACA; FACIL MANUSEIO; TECLA LIGA / DESLIGA PARA ACIONAMENTO;FAIXA MINIMA PARA AMOSTRAGEM DE SPO2 DE 35 - 100%; MAXIMA PRECISAO DE 3 %, DENTRO DA FAIXA DE 80 A 100%;_FAIXA MINIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC (FREQUENCIA CARDIACA) DE 30 - 250.BPM, +- 3BPM.VERSATIL PARA ATENDIMENTO ADULTO E PEDIATRICO; CARACTERISTICAS ELETRICAS: ALIMENTACAO POR BATERIAS OU PILHAS
166.	4.000,0000	RL	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 CM (UNIDADE)PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 CM (UNIDADE) - PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 CM (UNIDADE)
167.	2.000,0000	RL	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80MM X 20MPAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80MM X 20M - ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80 MM X 20 PARA ECG (ELETROCARDIOGRAFO), MILIMETRADO, PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA).
168.	50,0000	UN	PASTA PARA ESTOMIAS SEM ÁLCOOL - TUBO DE 60 GRAMASPASTA PARA ESTOMIAS SEM ÁLCOOL - TUBO DE 60 GRAMAS -
169.	2.000,0000	UN	PINÇA CHERRON DESCARTAVELPINÇA CHERRON DESCARTAVEL - PINÇA CHERRON DESCARTAVEL
170.	100,0000	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N. 17PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N. 17 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N. 17 - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420. TAMANHO: 16CMEMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.
171.	50,0000	UN	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM - AS PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM SERRILHA. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.
172.	100,0000	UN	PINÇA KELLY 14CM CURVA PINÇA KELLY 14CM CURVA - PINÇA KELLY 14CM CURVA - É USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM SERRILHA. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.
173.	100,0000	PCT	PIPETA DE PASTEUR - TRANSFERÊNCIA GRADUADA TIPO CONTA-GOTAS COM MEDIDOR 0,5ML A 3ML. MATERIAL POLIETILENO NÃO ESTERELIZÁVEL PIPETA DE PASTEUR - TRANSFERÊNCIA GRADUADA TIPO CONTA-GOTAS COM MEDIDOR 0,5ML A 3ML. MATERIAL POLIETILENO NÃO ESTERELIZÁVEL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
174.	1.000,0000	L	POLVIDINE DEGERMANTE POLVIDINE DEGERMANTE - POLVIDINE DEGERMANTE-, FRASCO COM 1000 ML, ANTI-SÉPTICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE, COMPOSIÇÃO: CADA 100ML DE SOLUÇÃO CONTEM: POLIVINIL PIRROLIDONA (P.V.P-I COM 10% DE IODO ATIVO) – 10,0G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100ML, FRASCO DE COR MARROM. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E CONTRA-INDICAÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL NO EMPILHAMENTO COM TAMPA EXTERNA DE ROSCA.
175.	1.000,0000	L	POLVIDINE TÓPICOPOLVIDINE TÓPICO - POLVIDINE TÓPICO- ANTISÉPTICO AQUOSO, À BASE DE SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDINA. FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E CONTRAINDICAÇÕES, CÓDIGO DE BARRAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			SAÚDE. EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL NO EMPILHAMENTO COM TAMPA EXTERNA DE ROSCA
176.	50,0000	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERRILHA. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.
177.	500,0000	CX	ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 215MM X 30 PARA ECG (ELETROCARDÍOGRAFO), MILIMETRADO, PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA). CAIXA COM 30 UNIDADE. ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 215MM X 30 PARA ECG (ELETROCARDÍOGRAFO), MILIMETRADO, PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA). CAIXA COM 30 UNIDADE. -
178.	800,0000	FR	SABONETE ANTISSÉPTICO FRASCO DE 500 ML SABONETE ANTISSÉPTICO FRASCO DE 500 ML - Sabonete Antisséptico com 0,2% Polihexanida (PHMB), Cocoamidopropilbetaína, Glicerina e Carboximetilcelulose, para ser usado em ambiente doméstico e hospitalar com ação bactericida, fungicida e virucida. Indicado para higienização corporal e banho de leito. Produzido por água WFI (proveniente de Osmose Reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb e laudo de purificação da água. Contém Glicerina, promovendo a hidratação da pele. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável.
179.	1.000,0000	UN	SABONETE CLORHEXIDINA 2% SABONETE CLORHEXIDINA 2% - SABONETE CLORHEXIDINA 2% SOLUÇÃO USO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO, ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPISIA DA PELE, FRASCO 1 LITRO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



180.	1.000,0000	GL	SABONETE LIQUIDOSABONETE LIQUIDO - SABONETE LIQUIDO- PARA LIMPEZA DE MÃOS, PH NEUTRO, CONCENTRADO ETER LAURIL, SULFATO DE SÓDIO DIETONOLAMINA DE ÁCIDO GLAXO, ESPESSANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE , 100% BIODEGRÁVEL. APRESENTAÇÃO DE EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA E BOA VEDAÇÃO, GALÃO DE 05 LITROS
181.	1.000,0000	PCT	<p>SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100 LT EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100 LT EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. - (BRANCO LEITOSO) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008).</p> <p>MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETRO DA ABNT NBR 7500(IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PARA CADA UNIDADE DEVE SER ENTREGUE O DISPOSITIVO DE FECHAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO,</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR 10 UNIDADES DE AMOSTRAS).</p>
182.	700,0000	PCT	<p>SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50 LT EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50 LT EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - (BRANCO LEITOSO) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008).</p> <p>MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.</p> <p>PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETRO DA ABNT NBR 7500(IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS):</p> <p>SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PARA CADA UNIDADE DEVE SER ENTREGUE O DISPOSITIVO DE</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			FECHAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NANORMA ABNT 9191 DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR 10 UNIDADES DE AMOSTRAS).
183.	1.000,0000	UN	SACO PLÁSTICO 4CM X 23CM - 1000 UNIDADE SACO PLÁSTICO 4CM X 23CM - 1000 UNIDADES -
184.	3.000,0000	CX	SERINGA 60 ML BICO CATETER PARA ALIMENTAÇÃO SERINGA 60 ML BICO CATETER PARA ALIMENTAÇÃO - CAIXA COM 25
185.	1.000,0000	UN	SERINGA DE 1 ML- COM AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADE SERINGA DE 1 ML- COM AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES -
186.	2.000,0000	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES. SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES. - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML
187.	5.000,0000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML BICO CILINDRO SERINGA DESCARTAVEL 20 ML BICO CILINDRO - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML BICO CILINDRO: ALTAMENTE TRANSPARENTE PERMITE VISUALIZAÇÃO NITIDA DO FLUIDO ASPIRADO APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO. PISTAO: CONFECCIONADO EM TPE, ATOXICO, LATEX FREE, EM ATENÇÃO AS NORMAS FDA. APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISAO, TRAÇOS E NUMEROS DE INSCRIÇÃO CLAOS E LEGIVEIS. AS SERINGAS SAO EMBALADAS EM INVOLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATE O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO: E SUBMETIDAS A



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



			<p>TODOS OS ENSAIOS FISICO-QUIMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NOMBRAS NBR E FARMACOPEIA. ESTERILIZAÇÃO: valida por cinco anos, a partir da data de fabricação, COM A EMBALAGEM INTACTA.</p>
188.	1.000,0000	CX	<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML- CAIXA COM 100 UNIDADES – SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 CAIXA COM 100 UNIDADES</p>
189.	1.980,0000	CX	<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML- CAIXA COM 100 UNIDADES SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CPACIDADE DE 5 ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 CAIXA COM 100 UNIDADES</p>
190.	700,0000	CX	<p>SERINGA PARA INSULINA 30 G X 5/16 (8MM X 0,30MM) SERINGA PARA INSULINA 30 G X 5/16 (8MM X 0,30MM) - Caixa com 100 unid.</p>
191.	2.000,0000	CX	<p>SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM - SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM</p>



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



192.	150,0000	UN	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB FRASCO 350 MLSOLUÇÃO AQUOSA PHMB FRASCO 350 ML - Solução Aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de Glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% Betaína e produzido por água WFI (proveniente de Osmose Reversa), com condutividade <1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: Purificação da água, de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, Toxicidade/reatividade Biológica Intracutânea, sensibilidade cutânea e avaliação do potencial citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico apropriado para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável. 350ml.
193.	3.500,0000	FR	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500 MLSOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500 ML - Composto cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio, lactato de sódio
194.	200,0000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 10SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 10 - SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 10
195.	200,0000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 12SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 12
196.	200,0000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 6SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 6 - SONDA DE ASPIRAÇÃO, NÚMERO 6
197.	100,0000	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 08SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NÚMERO 08 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 08, COM 50 CM, ESTÉRIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
198.	50,0000	UN	SONDA RETAL Nº 14SONDA RETAL Nº 14 - SONDA RETAL Nº 14
199.	1.500,0000	UN	SONDA URETRAL NÚMERO 8SONDA URETRAL NÚMERO 8 -



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>SONDA URETRAL NÚMERO 8 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.</p>
200.	700,0000	UN	<p>SONDA URETRAL, NÚMERO 10 SONDA URETRAL, NÚMERO 10 - SONDA URETRAL Nº 10- TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: A ÓXIDO DE ETILENO; TAMANHO: 12; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS;</p>
201.	800,0000	UN	<p>SONDA URETRAL, NÚMERO 12 SONDA URETRAL, NÚMERO 12 - SONDA URETRAL Nº 12- TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: A ÓXIDO DE ETILENO; TAMANHO: 12; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS</p>
202.	2.000,0000	UN	<p>SORO FISIOLÓGICO EMBALAGEM COM 500 ML SORO FISIOLÓGICO EMBALAGEM COM 500 ML - SORO FISIOLÓGICO EMBALAGEM COM 500 ML</p>
203.	3.200,0000	FR	<p>SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9% SISTEMA FECHADO 500</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



			MLSORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML - Solução injetável de cloreto de sódio 0,9%
204.	10,0000	UN	SUPORTE PARA BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE SUPORTE PARA BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Suporte para Braçadeira para Coleta de Sangue Características: - Resistente, lavável e não enferruja. - Confeccionado em arame revestido com pvc cor branca. Ficha técnica - fonte do produto: pvc - comprimento: 15cm - formato de venda: unidade - é autoclavável: não - largura: 15cm - diâmetro do furo: 1cm - material: metal - cor: branco
205.	1.000,0000	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO PARA GELADEIRA. TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO PARA GELADEIRA. - Faixa de temperatura aproximadamente -20 à +50 Graus. O Termômetro Digital para Máxima e Mínima Int./Ext. com Alarme Incoterm 7427.02.0.00 é um Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro.
206.	200,0000	UN	TERMÔMETRO DIGITAL MEDIR TEMPERATURA DA AXILA VISOR DECIMAL MEDIÇÃO EM °C. À PROVA D'ÁGUA, INDICADOR SONORO. ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL. MEMORIZA ÚLTIMA TEMPERATURA. PRODUTO LIVRE DE BIPHEMOL. REGISTRO ANVISA. TERMÔMETRO DIGITAL MEDIR TEMPERATURA DA AXILA VISOR DECIMAL MEDIÇÃO EM °C. À PROVA D'ÁGUA, INDICADOR SONORO. ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL. MEMORIZA ÚLTIMA TEMPERATURA. PRODUTO LIVRE DE BIPHEMOL. REGISTRO ANVISA. - TERMÔMETRO DIGITAL MEDIR TEMPERATURA DA AXILA VISOR DECIMAL MEDIÇÃO EM °C. À PROVA D'ÁGUA, INDICADOR SONORO. ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL. MEMORIZA ÚLTIMA TEMPERATURA. PRODUTO LIVRE DE BIPHEMOL. REGISTRO ANVISA.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



207.	20.000,000 0	UN	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ - Teste Imunocromatográfico Rápido, Para Detecção Qualitativa Do Hormônio Gonadotro
208.	4.000,0000	UN	<p>TIRA DE TESTE DE GLICEMIA TIRA DE TESTE DE GLICEMIA - TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA QUE FAÇAM AMOSTRAS EM SANGUE TOTAL COM ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL, PARA USO EM PACIENTES ADULTO, CRIANÇAS, GESTANTES E NEONATOS, POR METODOLOGIA DE BIODIAGNÓSTICO AMPEROMÉTRICO, COM COLETA DE SANGUE PELA PARTE SUPERIOR E POR ASPIRAÇÃO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FAIXA DE MEDIÇÃO DO APARELHO ENTRE 20 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES SUPERIORES OU INFERIORES, INFORMAÇÃO DE “LO” SOMENTE ABAIXO DE 20MG/DL E “HI” ACIMA DE 600 MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA ATÉ 0,5 µl, A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SER ACONDICIONADAS EM FRASCO COM 50 UNIDADES, TEMPO DE LEITURA EM ATÉ 5 SEGUNDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MS, ESTUDO ISO 15197/2013 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA. PROSPECTO E DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO, ESPECÍFICA PARA ESSE CERTAME, DECLARAÇÃO CERTIFICANDO ENFERMEIRO (A) RESPONSÁVEL PARA TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA PARA TIRAS DE GLICEMIA, DE NO MÍNIMO 50%.</p> <p>DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSÍMETROS COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LÍTIO COM CAPACIDADE PARA 1000 MEDIÇÕES, GARANTIA DO PRODUTO DEVE SER DE 5 ANOS, COM BOLSA COM ZIPER PARA TRANSPORTE, A EMPRESA DEVE FORNECER CASO SOLICITADO, SOLUÇÃO CONTROLE COM 3 NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO, CONSTANDO NÚMERO DO REGISTRO, INDELÉVEL, NO MS.</p> <p>QUANTIDADE DE MONITOR DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES PODENDO VARIAR ENTRE 100 À 180</p>
209.	620,0000	TB	TUBO COM EDTA + GEL SEPARADOR 3,5 ML TUBO COM EDTA + GEL SEPARADOR 3,5 ML -



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



210.	50,0000	CX	TUBO PARA COLETA A VACUO TAMPA ROXA COM ANTI-COAGULANTE, 5 ML, CX C/ 100. TUBO PARA COLETA A VACUO TAMPA ROXA COM ANTI-COAGULANTE, 5 ML, CX C/ 100. - TUBO PARA COLETA A VACUO TAMPA ROXA COM ANTI-COAGULANTE
211.	1.000,0000	TB	TUBOS SEM ANTICOAGULANTE COM GEL, DE 8 ML TUBOS SEM ANTICOAGULANTE COM GEL, DE 8 ML -
212.	800,0000	L	VASELINA LÍQUIDA VASELINA LÍQUIDA - VASELINA LIQUIDA- Mistura de hidrocarbonetos alifáticos obtidos do petróleo. Líquido incolor oleoso, transparente, livre ou quase livre de fluorescência; sem sabor; inodoro quando frio e, quando aquecido, pode apresentar um leve odor de petróleo embalagem com 1 litro
213.	1.000,0000	UN	VASELINA SÓLIDA - MASSA UNTUOSA (PASTA), COR: BRANCA SEM ODOR: INODORA A LEVE ODOR DE PETRÓLEO CONTENDO 500 GR. VASELINA SÓLIDA - MASSA UNTUOSA (PASTA), COR: BRANCA SEM ODOR: INODORA A LEVE ODOR DE PETRÓLEO CONTENDO 500 GR. - VASELINA SÓLIDA - MASSA UNTUOSA (PASTA), COR: BRANCA SEM ODOR: INODORA A LEVE ODOR DE PETRÓLEO CONTENDO 500 GR.
214.	500,0000	TB	XYLOCAINA EM GEL TUBO 30 GR 20 MG/G XYLOCAINA EM GEL TUBO 30 GR 20 MG/G - GELEIA 2%



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Ao  
Prefeitura Municipal de Muriaé  
Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, nº XXX/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total

O valor total proposto é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

**Prazo de entrega:** A entrega do material será em até 30 (trinta) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 30 (trinta) dias para entrega.

**Local de Entrega e Horário de Entrega:** Conforme Termo de Referência

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura ( inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

**Validade da proposta: 60 dias corridos.**

**OBS:** No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustíveis, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ sob nº:

Endereço Completo:

Fax:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

**As empresas licitantes poderão indicar os dados do representante legal ou sócio que será responsável pela assinatura do Contrato, contendo os seguintes dados: Nome Completo, Documento de Identidade e órgão expeditor, CPF, Endereço completo inclusive CEP, Profissão e Estado Civil.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**  
**Representante legal da empresa**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

**PARA FORNECEDORES:**

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>A:</b>	<b>R\$ 98,10 única participação por edital.</b>
	<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>B:</b>	<b>R\$ 135,00 (mensal)</b>

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

**O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.**

**Para o plano de adesão C e D** ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)**

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xx/xxxx, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

1 - Declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

2 - Declara, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3 - DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021. Obs.: ( ) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

5 - DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

6 - DECLARA, para os devidos fins licitatórios que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



7 – DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

(\_\_\_) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8 – DECLARA o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – DECLARA, estar organizada em cooperativa **(se for o caso)**, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10- DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

**11- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)., conforme artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**ANEXO VI**

**MODELO: Declaração de Condição de ME ou EPP e cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.**

**(inserir timbre da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2024, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

A - ( ) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas em Lei.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

B - Em observância ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que estamos cientes da norma estabelecida na legislação vigente e atendemos ao disposto no art. 4º da referida Lei, conforme abaixo transcrito:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado

for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.” Sem mais para o momento,

Sem mais para o momento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
(assinatura) (nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – MG

A Prefeitura Municipal de Muriaé, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2024, processo administrativo n.º \_\_\_\_/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto \_\_\_\_\_, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº \_\_\_\_/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **OU**

3.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

#### **Dos limites para as adesões**

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e**
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.**
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.**

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital ou do aviso de contratação direta**, poderá:

**4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou**

**4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.**

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

**5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;**

**5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.**

**5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;**

**5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.**

**6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.**

**6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.**

**6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.**

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**

**6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.**

**6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.**

**6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.**

**6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.**

**6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;**

**7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;**

**7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023; ou**

**7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.**

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1. Por razão de interesse público;**

**7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou**

**7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023.**

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital ou no aviso de contratação direta.**

**8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.**

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 3º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 4º, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



**9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

**9.2.** *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriaé, data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								